



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e Unidades Básicas de Saúde da Família do Fundo Municipal de Saúde, bem como, compor os kit's de alimentos que serão distribuídos aos alunos assistidos pela rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo suprir as necessidades de gêneros alimentícios do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Camutanga, considerando:

a) O curto espaço de tempo entre a posse do atual gestor e o cumprimento dos formalismos da legislação vigente para a conclusão de um novo processo licitatório;

b) O lapso temporal na execução de um novo processo licitatório, respeitando toda fase interna e externa para a sua conclusão e ainda, o levantamento geral e preciso para abertura de um novo certame, uma vez que a gestão ainda está em fase de levantamento de dados para dirimir todas as dúvidas acerca de quantidades e especificações, dando elementos suficientes a Comissão de Licitações para iniciar o processo de forma legal e transparente;

c) Que em virtude da mudança de gestão, nesse momento não há como passar elementos suficientes e precisos para dar andamento ao processo licitatório, tendo em vista que todos os responsáveis pelas pastas administrativas estão fazendo levantamentos de dados, para que com segurança tenha-se informação suficiente para a referida aquisição no exercício de 2021;

d) A pesquisa de preço de mercado realizada, configurando que os preços estão sendo praticados dentro da realidade, o qual não trará dano ao erário municipal;

e) A aquisição dos gêneros alimentícios, justifica-se em virtude da necessidade do fornecimento de alimentos saudáveis e variados para a alimentação dos funcionários e pacientes da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, Unidades Básicas de Saúde da Família, bem como, compor os kit's de alimentos que serão distribuídos aos alunos assistidos pela rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

f) A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto;

g) Diante da necessidade de suprimentos nos estoques das secretarias demandantes e levando como base o quantitativo de gêneros alimentícios adquiridos nos exercícios de 2018 e 2020, justifica-se a quantidade de produtos a serem adquiridos constantes neste Termo de Referência, visando ao atendimento da demanda emergencial pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E UNIDADES

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES		
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Carne bovina, corte Chambaril, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	Kg	60		60
02	Carne para bife – Resfriada. Carne bovina tipo chã de dentro: Limpo, cortado em Bifes. Deverá respeitar padrão de corte uniforme; sem excesso de gordura, sem tendões, nervos. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	90		90
03	Carne Bovina salgada, tipo Charque. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	60		60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

04	Costela Bovina. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	75		75
05	Carne bovina moída, corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	60		60
06	Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	30		30
07	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	90		90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

08	Linguiça tipo calabresa, Linguiça; defumada; calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; pct. c/ 1 KG acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	Kg	15		15
09	Ovos) ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Bandeja c/ 30 Unidades	60		60
10	Peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acondicionados em embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Kg	120		120
11	Peixe em posta Tipo Corvina de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, fatiados em postas de 120g em média, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acondicionadas em pacotes de 01 Kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Kg	105		105
12	Queijo Coalho - Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	45		45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

13	Salsicha Tipo hot Dog de Carne Bovina, proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 1 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	Kg	60		60
----	--	----	----	--	----

### VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES		
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Abacaxi tamanho médio – O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas. Pesando em média 1,3 Kg.	Und.	36		36
02	Alface lisa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Molho	36		36
03	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - nº6, embalagem de 100 gr, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	Kg	20		20
04	Banana pacovan – O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Und.	30		30
05	Batata Doce de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	Kg	40		40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

06	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.	Kg	40		40
07	Cebola seca branca de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	72		72
08	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	40		40
09	Chuchu de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	40		40
10	Coentro de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Molho	60		60
11	Inhame de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg.	Kg	36		36
12	Jerimum de Leite de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.	Kg	30		30
13	Laranja pêra tamanho grande – A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	Und.	120		120
14	Limão Tahiti - 1ª qualidade - casca lisa livre de fungos.	kg	120		120
15	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	kg	120		120
16	Macaxeira tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagem adequada, pesando 1 kg.	Kg	36		36



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

17	Melancia de 1ª qualidade; semi maduro, consistência firme.	Kg	20		20
18	Melão amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg	30		30
19	Pimentão de 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	Kg	80		80
20	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade	Kg	40		40
21	Tomate de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Kg	120		120

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES		
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem contendo 1 Kg.	Kg	500	2.600	3.100
02	Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água estévia. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Frasco de 80 ml.	Und.	10		10
03	Amido de Milho - Tipo Maisena ou Cremogema Produto amiláceo extraído do milho, para o preparo de mingau, Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, Isento de sujidades, parasitas e larvas, Acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc., Reembalado em caixa de papel caixa, vedado, etc. com peso líquido de 500 gramas.	Und.	20		20
04	Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis.	Kg	300	2.600	2.900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

05	Aveia em flocos. Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Cxt. com 200gr.	Cxt.	30		30
06	Biscoito Doce, tipo Maria (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Caixa c/20 embalagens de 400g	60		60
07	Biscoito Doce, Tipo Rosquinha, sabor Chocolate e Leite (embalagem de 350g), cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Pct	60		60
08	Café em pó torrado e moído, tipo 1, tradicional (embalagem de 250g). Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Unidade	300		300
09	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 20 g. Validade mínima: 06 meses.	Unidade Tubo ou saco 20g	20		20
10	Colorau em pó (embalagem de 100g), pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 10 sachês de 100g	Unidade	200		200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

11	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Embalagem c/ 400g	100	2.600	2.700
12	Doce de Goiaba - sabor goiaba (embalagem de 600g), acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	360		360
13	Ervilhas: Ervilhas e salmora (água e sal), cor: verde Cheiro e sabor próprio. Validade mínima 12 meses, acondicionado em embalagem - primária: Lata de folha de flandes com verniz santário com peso líquido de 300 gr, contendo descrição das características do produto como classificação, marca, data de fabricação, data de validade e peso líquido.	Lata	30		30
14	Farinha de mandioca, média, branca, crua. De 1º qualidade. Embalagem primária: Sacos plásticos de 1Kg. Validade mínima do produto 6 meses.	Kg	120		120
15	Feijão tipo 1, carioquinha ou mulatinho (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	120	2.600	2.720
16	Feijão tipo 1, macassar (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	120		120



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

17	Feijão tipo 1, preto (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	120		120
18	Flocão de milho amarelo, cozido – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 500g.	Unidade	700	7.800	8.500
19	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de vidro de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Garrafa 500ml	50	<i>dfi</i>	50
20	Leite em pó desnatado embalagem 200 a 800 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Kg	90		90
21	Leite em pó integral, embalagem 200 a 800 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Kg	120	2.600	2.720
22	Macarrão, do tipo espaguete (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Unidade	200	5.400	5.600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

23	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 495 gr.	Pote 495gr	30		30
24	Margarina com sal (embalagem de 500g) com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Unidade	144		144
25	Milho para mungunzá, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Unidade	45		45
26	Milho verde - Composição básica: Milho verde e salmoreia (Água e sal). Cor amarela cheiro e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses acondicionada em embalagem: primária: lata de folha de flandres com verniz sanitário com peso líquido de 300 gr contendo descrição das características do produto como classificação, marca, data de fabricação, data de validade do produto e peso líquido.	Unidade	30		30
27	Mistura para mingau, ingredientes básicos: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, fornecido em embalagem de 600gr.	Unidade		260	260
28	Molho de tomate, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – embalagem 340gr. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Unidade	50		50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

29	Óleo de soja vegetal (embalagem de 900ml), envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	120		120
30	Proteína Texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha	Unidade		2.600	2.600
31	Sal marinho iodado refinado (embalagem de 01kg) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	30		30
32	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	Unidade	75		75
33	Condimento em pó (embalagem de 100g), pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tubo ou saco plástico contendo 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 10 sachês de 100g	Unidade	180		180
34	Vinagre de Álcool, (embalagem de 1 litro), envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unidade	30		30

## POLPAS DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES		
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL
01	Polpa da fruta, sabor Acerola, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	30		30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

02	Polpa da fruta, sabor Cajá, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	30		30
03	Polpa da fruta, sabor Caju, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	30		30
04	Polpa da fruta, sabor Goiaba, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	30		30
05	Polpa da fruta, sabor graviola, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Serão aceitos produtos com conservantes aprovados pelo Ministério da Saúde. Embalagem: plástica conteúdo de 1 Kg.	Kg	30		30

## 4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da data de recebimento da solicitação, através da nota de empenho ou ordem de fornecimento emitida pela secretaria demandante;

4.2. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes relacionados neste Termo de Referência, necessários para a utilização dos mesmos, não sendo aceito produtos fora do descrito no item 03 deste termo de referência;

4.3. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Prefeitura, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, prédio sede da Prefeitura, Centro, no horário das 07:00h às 13:00h, ou outro local a ser definido pela secretaria demandante;

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Todos os produtos devem estar com embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

4.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

4.7. As descargas dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado da secretaria demandante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado da secretaria demandante.

## 5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

5.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou até a conclusão de um novo processo licitatório para sanar as demandas do exercício de 2021.

## 6. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

6.2. Os produtos de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

6.3. Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de qualidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da contratação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento referente aos fornecimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada por profissional da secretaria demandante;

8.1.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste TR;

8.1.3. Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 9. DOS PAGAMENTOS DAS FATURAS

9.1. O pagamento dos serviços prestados será mensal, com base no valor ofertado, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

9.2. O Município de Camutanga efetuará o pagamento das faturas referentes as entregas dos materiais em até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – Centro – Camutanga/PE.

9.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

9.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 3% a.a. (três por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

9.6. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor competente, responsável pela fiscalização da entrega, atestando que os produtos foram entregues a contento.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – Secretaria de Educação – FUNDEB  
1236100032.027 – Ações do Programa de Alimentação Escolar  
33903059 – Materiais Diversos

02.06 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde  
1030200052.042 – Gestão de Hospitais e Unidades de Saúde  
33903059 – Materiais Diversos

Camutanga-PE, 28 de janeiro de 2021.

*Valmir Correia Vieira*  
Valmir Correia Vieira  
**Secretário de Educação**

*José Gouveia da Silva*  
José Gouveia da Silva  
**Secretário de Saúde**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

### PARECER

**EMENTA – DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DO ART. 24 E 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

O parecer a seguir exposto tem por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura do competente procedimento de dispensa de licitação visando à contratação emergencial de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e Unidades Básicas de Saúde da Família do Fundo Municipal de Saúde, bem como, compor os kit's de alimentos que serão distribuídos aos alunos assistidos pela rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19.

No Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços ou realização de obras públicas para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso **XXI**, *ipsis litteris*:

**“Art. 37 – Omissis;**

(.....)

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (Grifos nossos).**

E na norma infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº 8.666/93, no seguinte teor:

“Art. 2º - As obras, serviços inclusive de publicidade, compras alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão **necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei”. (Grifos acrescidos).

Ocorre que a legislação que estatuiu a obrigatoriedade de realização do certame também prevê situações em que esta é dispensada. Nestes casos, o certame não é o meio mais adequado de se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

atingir o interesse público, na medida em que há outros interesses tutelados, além daqueles meramente econômicos. Pensando nessas hipóteses o legislador enumerou as situações em que pode o administrador efetuar a contratação direta. Inclusive, poderá o Gestor valer-se das exceções dispostas na lei. Vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

**IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos.” (Grifamos).**

Sabe-se que, embora seja viável a competição entre particulares, e seja a **licitação**, a **regra**, e a **dispensa** uma **exceção**, o procedimento licitatório em algumas situações afigura-se como objetivamente inconveniente ao interesse público quando exige solução imediata, sob pena de serem causados danos irreparáveis. O risco além de concreto e efetivamente provável deve ser eminente e especialmente gravoso. Assim, a situação, quando anômala, conduz ao sacrifício de valores padrões, valendo salientar a necessidade de que seja mantida toda a disciplina que o ordenamento jurídico requer e exige.

Fator essencial a ser verificado é a imprevisibilidade da situação, afinal deve sempre estar presente a chamada doutrinariamente de “*emergência real*” aquela caracterizada por ser realmente imprevisível. São **requisitos** para validade da contratação direta, sendo entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência pátrias:

- a) Situação Emergencial;
- b) Urgência de Atendimento;
- c) Risco (potencial e iminente), e
- d) Contratação direta como meio adequado para afastar o risco.

Diante das exposições fáticas esposadas na justificativa dos Secretários de Saúde e de Educação do município, está comprovada a urgência para aquisição dos produtos ora pleiteados.

É fundamental que se tenha extrema cautela ao aplicar o dispositivo. Segundo Antônio Carlos Cintra do Amaral, “**a emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização da licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específica**”.

A contratação imediata representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público, quando é a única via adequada, satisfatória e efetiva para eliminar o risco de sacrifício dos interesses envolvidos.

In casu, a contratação direta é a maneira mais eficaz de resguardar o interesse público e evitar danos aos munícipes, haja vista que o município não dispõe de contrato vigente de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

fornecimento de gêneros alimentícios. Portanto a ausência destes produtos, de certo acarretariam em prejuízo das demandas rotineiras e atividades precípuas do município, a fim de evitar maiores danos à população.

Quanto ao tempo da contratação, é sabido que a situação de emergência admite a dispensa de licitação para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial. Como preleciona Hely Lopes Meireles, ***“a emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a incolumidade ou segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas á coletividade”***.

Outrossim, segundo ensinamento de Marçal Justen Filho, o prazo de 90 (noventa) dias tem por fim assegurar que o administrador contrate diretamente apenas o necessário para contornar o risco ao interesse público envolvido.

Vale ressaltar, ainda a obrigatoriedade da observância do art. 26 da Lei 8.666/93, posto que a contratação direta impõe o cumprimento de vários requisitos que justificam não apenas a presença dos pressupostos de ausência de licitação, mas também o fundamento da escolha. Vejamos:

**Art. 26** – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Grifos acrescidos).

Isto posto, pugna esta Assessoria no sentido de que, resta caracterizada e comprovada nos autos a ocorrência da situação emergencial no Município de Camutanga, podendo ser feita a contratação direta, através do procedimento administrativo de dispensa de licitação, formalizado com observância aos rigores da lei. Noutra banda, orienta esta assessoria que em seguida seja feito todo o levantamento das necessidades para o competente procedimento licitatório.

É o Parecer.  
S.M.J.

Emmanuel Ribeiro Mesquita  
Procurador do Município

Camutanga-PE, 01 de fevereiro de 2021.  
10AB/PE Nº 49.104



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

### RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo e Unidades Básicas de Saúde da Família do Fundo Municipal de Saúde, bem como, compor os kit's de alimentos que serão distribuídos aos alunos assistidos pela rede pública municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19, junto à empresa **SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ: 31.059.319/0001-16**, com base nas justificativas apresentadas, no Parecer da Assessoria Jurídica e com amparo no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal.

Camutanga-PE, 01 de fevereiro de 2021.

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita Municipal